

website da Câmara Municipal na *internet*, endereço eletrônico: www.paraguacupaulista.sp.leg.br.

Também, comunicamos que a partir do dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

Comunicamos o recebimento do **PROJETO DE LEI Nº 056/25**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2026"*, o qual se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados no website da Câmara Municipal na internet, endereço eletrônico: www.paraguacupaulista.sp.leg.br.

Também, comunicamos que a partir do dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira, iniciar-se-á o prazo de dez (10) dias para apresentação de Emendas ao projeto em questão, conforme prevê o art. 272, §1º, do Regimento Interno da Câmara.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
